



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0005/2025.

(Processo nº 013088/2025)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O LOCADOR GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.165.745/0001-67, com Prefeitura sediada na R. Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP 29.800-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.700.048/0001-17**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000, doravante denominado apenas **LOCATÁRIO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Prefeito **Sr. ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS** e pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. WANDERSON MELGAÇO MACEDO**, todos já qualificado nos autos do processo administrativo, e de outro lado o locador **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, **inscrita no CPF nº 731.983.907-53, data de nascimento 16.07.1963**, já qualificado nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2025**, com fundamento, que consta no **Processo nº 013269/2025 e nº 013088/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o término do referido contrato, iniciando-se em 31/12/2025 com termo final em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Locação de imóvel situado na Rua Luiza Lopes Borem, S/N, Bairro Vila Vicente, que será utilizado para funcionamento do Setor de Almoxarifado, administrado pelo Fundo Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

2.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2025 por mais 12 meses, a partir de 31 de dezembro de dois mil e vinte cinco, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 42.000,00 (*quarenta e dois mil reais*) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato nº 0005/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 000022 e 0000053

Fonte de Recurso: 150000150000 e 16000000.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, 31 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
LOCATÁRIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
LOCADOR

Visto:

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB/ES 39.981